



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Portaria n° 001/2024 - SEFIN

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20240094

Ref. Processo: 20240606/01

Objeto Contratual: Contratação de consultoria tributária para promover a identificação, cobrança e recuperação dos tributos municipais: IPTU imposto predial territorial urbano, taxas poder de polícia e de serviços públicos específicos e divisíveis, ITBI - imposto sobre transmissão de bens imóveis INTER-VIVOS e imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, inclusive os inscritos em dívida ativa capacitação, treinamento e qualificação de pessoal (agentes municipais) envolvidos com a tributação, fiscalização tributária e arrecadação das receitas municipais envolvendo o aperfeiçoamento de técnicas e metodologias para arrecadação do ISSQN, do IPTU, do ITBI, das taxas e demais receitas municipais execução da dívida ativa tributária recuperação de imposto de renda incidente sobre repasses federais elaboração do código tributário municipal e levantamento e apuração de crédito previdenciário RAT/FAP recuperação de créditos individualizados do FGTS de servidores inativos e recuperação de crédito do PASEP, devidos ao município..

O(a) Sr(a) HIGINA MARIA DE ARAÚJO FERREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, como CONTRATANTE e R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTÁRIA - LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DELRY LOPES PANTOJA, CPF n° 0 2 1 . 2 5 2 . 3 0 2 - 3 2 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 19 de agosto de 2024

HIGINA MARIA DE ARAÚJO FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS